

ATA DA 7<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB), REALIZADA NO DIA 26 DE JULHO DE 2011.

Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2011, às oito horas e trinta minutos, na sede da Unilab, em Redenção, presentes o Prof. Paulo Speller, Magnífico Reitor da UNILAB e os seguintes Conselheiros: Prof.<sup>a</sup> Maria Elias Soares, Vice-Reitora; Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora de Administração e Planejamento; Prof.<sup>a</sup>. Jacqueline Cunha da Serra Freire, Pró-Reitora de Graduação; Prof.<sup>a</sup>. Stela Maria Meneghel, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão; Prof.<sup>a</sup> Emília Soares Chaves, Coordenadora da Área de Saúde Coletiva; Prof. Francisco José da Costa, Coordenador da Área de Administração Pública; Prof. George Leite Mamede, Coordenador da Área de Engenharia de Energias; Prof.<sup>a</sup> Maria Aparecida da Silva, Coordenadora de Educação Aberta e a Distância; o Conselheiro Afrânio de Araújo Coelho, Coordenador da Área de Formação Docente; José Veríssimo do Nascimento Filho, suplente do representante dos Servidores Técnico-Administrativos; e Francisco Fábio Sales de Almeida, representante discente. Estando ausente o conselheiro Rodrigo Aleixo Brito de Azevedo, Coordenador da Área de Desenvolvimento Rural e presente, como convidado, o professor Lourenço Ocuni Cá, reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho Superior *pro tempore* da UNILAB.

I – ABERTURA DOS TRABALHOS. Havendo quórum, a Presidência declarou abertos os trabalhos e prosseguiu com a apreciação da pauta, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a Ata da 1<sup>a</sup> Sessão extraordinária foi submetida à apreciação, sendo seguida pela apreciação da Ata da 4<sup>a</sup> sessão Ordinária do presente Conselho, resultando na aprovação de ambas, por unanimidade.

II – ORDEM DO DIA: PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE. Dando sequência à reunião, a Presidência passou a palavra à relatora, Prof.<sup>a</sup>. Jacqueline Cunha da Serra Freire, que prosseguiu com a leitura do parecer, o qual destacava ter como base a Resolução Nº1, de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), lembrando que o Parecer da CONAES Nº 4, de 17 de junho de 2010, reconhece que o Núcleo Docente Estruturante foi conceitualmente criado pela Portaria Nº 147, de 2 de fevereiro de 2007, na perspectiva de qualificar o envolvimento docente no processo de concepção e consolidação dos cursos de graduação. A seguir, comentou o Art. 2º, em que é proposto que o NDE se constitua como “órgão consultivo, deliberativo e educativo, responsável pela formulação do projeto pedagógico dos cursos de graduação, cabendo-lhe o acompanhamento da implantação e consolidação da proposta pedagógica curricular”, recomendando a substituição do termo *órgão* por *instância*, conforme é prescrito no parágrafo único desse mesmo artigo, bem como sugeriu a substituição de *responsável* por *atuante* uma vez que o NDE não seria responsável pela elaboração, mas sim atuante nesse processo, na medida em que o responsável seria a instância colegiada do curso ou da área. Ainda no que se refere a este artigo, a relatora destacou o caráter educativo como fundamental na perspectiva da compreensão, da elaboração e acompanhamento do PPP, como instrumento formativo. Continuando a leitura do parecer, comentou que as atribuições do NDE eram todas condizentes com a resolução da CONAES, sendo composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros, dos quais 1(um) é o Coordenador do Curso, que assumiria a condição de presidente do Núcleo. Em seguida, a Relatora ressaltou a necessidade de constituição do NDE para os cursos de Graduação da Unilab, e de considerar o atual contexto da Universidade, de baixa densidade docente, e propôs regras de transição que possibilitassem a implantação imediata do Núcleo, uma vez que a composição do NDE, atualmente, com 5 (cinco) membros, seria viável apenas no curso de Agronomia. No Art. 5º, a Relatora comentou os requisitos para composição do NDE, destacando o inciso II, sugerindo a inclusão de *preferencialmente*. A seguir, sugeriu a substituição da expressão *colegiado de curso* por *instância colegiada*, considerando-se que a estrutura universitária ainda não estava consolidada. Em discussão, o Conselheiro Francisco José da Costa questionou-a quanto a quem nomearia os docentes do NDE, uma vez que a escolha seria feita pelo colegiado, momento em que a Presidência esclareceu ser o presidente do colegiado. Em seguida, a Conselheira Maria Elias esclareceu que a própria ata

legitimaria a eleição, lembrando ainda que não há nomeação para o colegiado do curso de pós-graduação, por exemplo. Por sua vez, o Conselheiro Francisco José da Costa sugeriu explicitar isso na Resolução, para que não houvesse qualquer dúvida a esse respeito. Por sua vez, a Conselheira Maria Elias Soares sugeriu, quanto à renovação, a seguinte redação: “a renovação do núcleo estruturante dar-se-á a cada dois anos, na proporção de 50% dos seus membros”. Em seguida, a Conselheira Jacqueline Cunha da Serra Freire defendeu a permanência dos três anos, com renovação de 50% dos membros, esclarecendo que favoreceria a memória do NDE. Por sua vez, a Presidência sugeriu a redução do tempo. Com a palavra, a Conselheira Jacqueline Cunha da Serra Freire destacou a questão da experiência dos docentes que constituirão o NDE, uma vez que estava previsto o mínimo de 3 (três) anos de experiência em ensino superior, e que a Unilab possui professor cuja carreira se iniciou nela, ocasião em que a Presidência sugeriu a inclusão da expressão *preferencialmente* para solucionar a questão. Concluída a discussão, a resolução que cria o Núcleo Docente Estruturante foi aprovada por unanimidade, com as alterações propostas.

**PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE CRIA AS NORMAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC).** Passada a palavra ao Relator, o Conselheiro Afrânio de Araújo Coelho iniciou seu relato esclarecendo que havia feito uma série de correções no texto da minuta, além de ter conversado com a Professora Stela Maria Meneghel, porém lembrou que não havia tido tempo para um maior acompanhamento da questão. Quanto ao conteúdo da proposta de resolução, sugeriu a modificação da carga horária mínima dos bolsistas, uma vez que, ao verificar as normas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), não encontrara nenhuma norma que estabelecesse um número mínimo de carga horária para os bolsistas. Em seguida comentou que 20h como carga horária mínima seria inviável, considerando que, na oferta de licenciatura da Unilab, se conseguiu apenas 4h disponíveis para o PIBID, sugerindo, portanto, que fosse estabelecido o máximo de 20 (vinte) horas. Em discussão, o Conselheiro Francisco José da Costa lembrou que seria importante constar na Resolução a carga horária mínima de trabalho para o discente. Por sua vez, a Conselheira Stela Maria Meneghel sugeriu, especificamente para o PIBIC, o mínimo de 15h e o máximo de 20h. A seguir, a Presidência comentou que não havia orientação sobre a matéria, que a questão da carga horária poderia ser discutida entre o orientador e seu orientando, tendo em vista que o estudante estaria inserido em um conjunto de atividades. No entanto, ressaltou a importância de que todos os estudantes participassem do Programa. Por outro lado, a Conselheira Maria Elias Soares comentou que o estudante deveria ter disponibilidade de tempo para se dedicar ao Programa e que se deveria estabelecer certa disciplina, para que os participantes do Programa dedicassem as horas disponíveis à pesquisa dentro da Universidade. Retomando a palavra, o Conselheiro Francisco José da Costa retomou sua sugestão de delimitar uma carga horária mínima para o discente. No entanto, ao considerar que o estudante do Curso de Administração tem 30h de aulas por semana, 15 (quinze) horas semanais de dedicação seria muito, defendendo uma quantidade menor, além de acrescentar que o tempo que deveria estar expresso na resolução seria o tempo de dedicação, não o tempo de permanência do discente na instituição. Em seguida, o Conselheiro Francisco Fábio Sales de Almeida destacou que os alunos do Curso de Engenharia de Energias assistiam aula no período da manhã e da tarde, questionando como, nessas condições, tais estudantes poderiam se dedicar aos trabalhos decorrentes das disciplinas cursadas, além daqueles concernentes à Bolsa de Iniciação Científica, uma vez que, com tal grade curricular, não teriam tempo para participar dos projetos de Iniciação Científica. Com a palavra, a Presidência lembrou que os grandes professores foram bolsistas do PIBIC, destacando que o programa proporciona uma oportunidade para que o aluno possa se dedicar integralmente ao seu Curso, lembrando, no entanto, que a questão das horas poderia ser flexibilizada, com a intermediação do Coordenador do Projeto. Por sua vez a Conselheira Stela Maria Meneghel comentou que a quantidade de 30 horas semanais em sala de aula era exagerada e que se a Unilab quisesse manter a proposta original de manter o aluno em sala de aula e na pesquisa algumas coisas teriam de ser reformuladas, e sugeriu, para o Programa Institucional de Bolsas (PIB) a quantidade mínima de

12 (doze) horas e máxima de 20 (vinte) horas semanais. A seguir, a Presidência esclareceu que os bolsistas poderiam ter atividades de leitura e resumos de capítulos, e que essa quantidade mínima de 12 (doze) horas não determinaria que o bolsista estivesse em algum lugar específico. Em contrapartida, o Conselheiro Francisco José da Costa sugeriu que os estudantes fossem consultados, uma vez que eles estão presentes durante 30 horas em sala de aula e que o modelo da Unilab traz essa questão. Retomando a palavra, a Presidência lembrou que a participação por parte do estudante em tais projetos é uma oportunidade de integração à vida universitária, que ele não precisaria trabalhar, possibilitando que ele se dedique integralmente à Universidade. Em seguida, a Conselheira Jacqueline Cunha da Serra Freire lembrou que, como a Unilab não possuía cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, a iniciação científica tem uma relação íntima com a graduação, uma vez que se tenta emprestar ao ensino de graduação a cultura de pesquisa, a qual não deve ser vista como algo oneroso, mas sim como uma oportunidade. Além disso, a Conselheira destacou que a jornada de trabalho instituída pela Unilab era de 44 horas semanais e que se o curso de graduação demanda uma dedicação de 30 (trinta) horas semanais, não extrapola a carga horária institucional. Ainda em discussão, manifestaram-se a respeito da quantidade de horas demandadas pelos cursos de graduação as Conselheiras Maria Elias Soares e Maria Aparecida da Silva, além do Conselheiro Francisco Fábio Sales de Almeida. Em votação, a proposta de Resolução que cria normas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, com as sugestões de carga horária mínima de 12 horas e carga horária máxima de 20 horas semanais incorporadas, foi aprovada por maioria, com um voto contra. **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA INTEGRADO DE BOLSAS (PIB) DA UNILAB.** Dando sequência à reunião, a Presidência passou a palavra à Relatora, Conselheira Maria Elias Soares, a qual esclareceu que a matéria fora discutida anteriormente com a Conselheira Stela Maria Meneghel, ocasião em que se propôs a exclusão da Bolsa de Ensino Médio e o Programa de Bolsas Voluntário, no entanto, destacou que a possibilidade de um aluno atuar voluntariamente em um programa de bolsas permaneceu assegurada. A Relatora ressaltou que, na minuta em apreciação, estava proposta a inclusão da Bolsa de Tecnologia da Informação, a qual tem como objetivos desenvolver habilidades de tecnologia da informação, além de incentivar e desenvolver atividades acadêmicas vinculadas ao uso da informática, e, em seguida, comentou a inclusão de artigos de caráter complementar, que dispunham sobre a participação voluntária de estudantes nos demais programas, o prazo para publicação dos editais, dentre outros pontos, lembrando também que estaria expressa a exigência de carga horária mínima de 12 horas e máxima de 20 horas semanais, conforme foi acertado na discussão anterior. Em discussão, o Conselheiro José Veríssimo do Nascimento Filho comentou acerca da necessidade de um Programa de Bolsas para apoiar o esporte e o Conselheiro Francisco José da Costa manifestou sua opinião, comentando recear a possível existência de bolsas que possam vir a ser elinizadas, e que entendia que a operacionalização do Programa em pauta teria como objetivo garantir o aprendizado real do aluno, evitando que o bolsista se tornasse operário, e, por isso, manifestou-se contrário à execução do Programa de Bolsa de Tecnologia da Informação (PROBTI). Ainda em apreciação, foi discutida também a questão de se estabelecer a mesma remuneração, para os diferentes programas de bolsa, tendo como referência o valor adotado pelo CNPq. A seguir, o Conselheiro Francisco Fábio Sales de Almeida questionou se os estudantes que recebem auxílio moradia poderiam ser contemplados pelos demais programas em apreciação. Por sua vez, a Conselheira Maria Elias Soares respondeu afirmativamente, tendo em vista que se tratava de auxílio moradia e não de bolsa. Terminada a discussão, a proposta de Resolução que dispõe sobre o Programa Integrado de Bolsas (PIB) da Unilab, foi aprovado por maioria, com uma abstenção. **CRIAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFROBRASILEIRA E AFRICANA.** Com a palavra, a relatora, Conselheira Maria Elias Soares, iniciou seu relato, esclarecendo que não pedira vista do processo, mas que este baixara em diligência em função de problemas apontados, por vários conselheiros, no referido processo em apreciação na reunião anterior, como o fato de existirem dois documentos em duplicidade, de não constar o perfil do corpo docente, de haver um orçamento que previa

despesa, mas não previa receita e de não haver uma definição adequada da avaliação, além da nomenclatura, a respeito da qual houve um debate se deveria ou não incluir o termo *indígena* no nome do curso. No entanto, comentou que, após debater o projeto do curso com a Conselheira Stela Maria Meneghel, recebeu um novo documento que contemplava todas as questões comentadas acima, lembrando, porém que tal versão não fora encaminhada aos demais Conselheiros por falta de tempo hábil, uma vez que foi recebido na noite anterior à data da reunião. Em seguida destacou que, quanto ao orçamento, a oferta do curso seria viabilizada em decorrência de Convênio a ser firmado entre a Unilab e a Prefeitura Municipal de Redenção, segundo o qual caberá à Unilab disponibilizar recursos, tais como a elaboração e coordenação pedagógica do curso, o corpo docente, espaço físico e recursos audiovisuais, suporte de biblioteca, apoio de um servidor, aos sábados, e certificação para os que concluirão todas as etapas acadêmicas; A seguir, a relatora esclareceu que caberá à Prefeitura Municipal de Redenção a disponibilização dos seguintes recursos: secretaria de apoio ao curso; espaço físico e recursos audiovisuais às sextas-feiras; *coffee-break*; almoço; reprodução de material didático. Com relação ao nome, a Conselheira Maria Elias Soares destacou que o curso passaria a ser chamado de *Curso de Especialização em Culturas e Histórias Afro-brasileira, Indígena e Africana*. Outro ponto destacado pela relatora dizia respeito à sua solicitação de desdobramento da metodologia de pesquisa, entre a metodologia da pesquisa e orientação dos trabalhos de final de curso, sugerindo que esta constasse no projeto como uma disciplina sem carga horária. Em discussão, a Conselheira Jacqueline Cunha da Serra Freire questionou a relatora quanto ao período de oferta do curso, ocasião em que o Conselheiro Francisco José da Costa respondeu que o início do curso estava previsto para setembro de 2011 e o término para agosto de 2013. No entanto, a relatora destacou que se tratava apenas de uma previsão, uma vez que havia a necessidade de tempo para divulgação do curso, do edital e celebração do convênio. Retomando a palavra, a Conselheira Jacqueline Cunha da Serra Freire comentou que gostaria de acessar o cronograma de oferta das disciplinas, uma vez que a Pró-Reitoria de Graduação estava consolidando a alocação docente do primeiro trimestre letivo de 2012, e poderia haver dificuldade em conciliar a disponibilidade de alguns professores para a graduação e para o curso de especialização a ser oferecido. Por sua vez, a Conselheira Stela Maria Meneghel solicitou a palavra para esclarecer que a aprovação do curso diferia de aprovar o período de sua oferta, lembrando que o que estava em pauta era a proposta pedagógica do curso, não sua previsão de oferta. Retomando a palavra, a Relatora solicitou a inclusão, no processo, do fluxograma de oferta das disciplinas. Novamente com a palavra, a Conselheira Stela Maria Meneghel perguntou à Conselheira Jacqueline Cunha da Serra Freire se existiria alguma impossibilidade da oferta do curso em pauta em decorrência da demanda da Graduação. Com a palavra, a Conselheira Jacqueline Cunha da Serra Freire esclareceu que estava de pleno acordo com a aprovação do curso, comentando sua relevância incontestável. No entanto, com relação ao questionamento feito pela Conselheira Stela Maria Meneghel, esclareceu que, em conversa com a Profª. Andréa Gomes Linard, foi comunicado o caso de um Professor que se disponibilizou a assumir três turmas da disciplina de Tópicos Interculturais, se o curso em apreciação não começasse, caso contrário, ele assumiria apenas duas turmas na graduação, uma vez que ministraria aulas em uma terceira turma no curso de especialização a ser oferecido, sendo, pois, necessário realizar a mobilidade de docentes, no sentido de que a disciplina oferecida na graduação não ficasse sem professor, comentando estar lotada em outra disciplina, e destacando que tal fato não seria obstáculo para a aprovação do curso, sendo necessário, apenas, fazer uma recomposição, uma vez que, se fosse necessário, a Conselheira Jacqueline Cunha da Serra Freire dobraria a própria carga horária em sala de aula, ministrando aulas em três disciplinas diferentes. Por sua vez, a Presidência propôs a apreciação do Projeto em pauta, para que, posteriormente, as duas Pró-Reitorias discutissem a questão da oferta de disciplinas. Com a palavra, a Conselheira Maria Elias Soares ressaltou que toda a legislação e todas as recomendações dos órgãos reguladores da Educação era no sentido de privilegiar a Graduação. Quanto a isso, a presidência esclareceu que a graduação seria mantida e que, se fosse preciso, o curso de pós-graduação seria alterado. Em

seguida, foi passada a palavra ao Conselheiro Francisco José da Costa, que questionou se não seria mais conveniente o cronograma ser anexado ao edital, que por sua vez definiria a sequência das disciplinas, dando maior mobilidade à oferta das disciplinas. Pedindo a palavra, a Conselheira Maria Aparecida da Silva comentou que estava esperando o edital do curso de Especialização em Gestão Governamental, explicando que, quando foi feito o calendário do curso, pensava-se que quando fosse planejada a carga horária da graduação, em cada trimestre seria necessário considerar a oferta da pós-graduação e que, portanto, o calendário da oferta do curso deveria ser feito em concomitância com o da graduação. Com a palavra, a Presidência comentou que o que estava indicado no Projeto em pauta era uma previsão, tendo que ser ofertado de modo que a graduação fosse preservada, e sugeriu que as duas pró-reitorias verificassem conjuntamente a viabilidade e, se necessário, alterassem a ordem de uma ou outra disciplina. Novamente com a palavra, a Relatora comentou que não encontrou em nenhuma resolução do CNE, nenhuma indicação de que se fizesse a aprovação do curso em abstrato, mas, sim, a aprovação do curso, que já é a primeira turma; se for ofertada outra turma, seria submetida à nova apreciação, com alteração ou não da proposta do projeto pedagógico. Retomando a discussão, a Presidência lembrou que a oferta de tal curso se daria devido a uma demanda específica feita pela prefeitura de Redenção e que obviamente passaria por uma avaliação, que no caso de se obter um resultado positivo, a Unilab criaria um programa de especialização nesta área, com as alterações que se fizerem necessárias; as pró-reitorias avaliariam a questão da necessidade do corpo docente e da oferta de turmas. Retomando a palavra, a Conselheira Maria Elias informou que, quanto à solicitação feita, na sessão anterior, pela Conselheiro Rodrigo Aleixo Brito de Azevedo, referente à divisão da bibliografia em básica e complementar, não fora contemplada. Por sua vez, a Conselheira Stela Maria Meneghel esclareceu que, em reunião com os demais docentes envolvidos no projeto, foi decidido que não seria alterada essa questão da bibliografia, uma vez que entendiam que todos os textos presentes na bibliografia eram importantes, ficando a cargo do professor, ao considerar as especificidades de cada turma, definir quais textos seriam considerados básicos e quais seriam considerados complementares. Em votação, o Curso de especialização em Culturas e Histórias Afrobrasileira, Indígena e Africana foi aprovado por unanimidade, com os encaminhamentos de se tratar de uma proposta experimental, que, se obtiver êxito, seria ofertada em toda a região do Maciço de Baturité.

**PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, NO ÂMBITO DA UNILAB.** Passada a palavra à Relatora, a Conselheira Jacqueline Cunha da Serra Freire agradeceu a dedicação da Coordenadora de Gestão de Pessoas, Fabiana Pinto de Almeida, da Conselheira Maria Elias Soares e da Profª. Andréa Gomes Linard, Coordenadora de Ensino de Graduação, que foram as pessoas que mais trabalharam na presente minuta, a qual possui 19 (dezenove) páginas. Informou ainda que teve pouco tempo para realizar a leitura e elaborar o parecer, ocasião em que a Presidência comentou que, em conversa recente com a Coordenadora de Gestão de Pessoas, decidiu-se pela inclusão na pauta para esta sessão do Consup, uma vez que a Resolução serviria como referência para a composição de editais de concurso para contratação de Professor, que serão publicados em breve, por isso sugere que se ouça a apresentação da Relatora e, no caso de algum problema, assinaria a Resolução *ad referendum* do Consup. Com a palavra, a Relatora comentou a existência, na minuta, da classe de Prof. Auxiliar, destacando a importância do alto grau de detalhamento da resolução, construindo bases firmes para a Unilab. Em seguida a relatora sugeriu o remanejamento de alguns artigos e incisos, para que fossem incorporados a outros, melhorando a clareza e o entendimento do documento: propôs a supressão do Art. 16; no Art. 17, §1º, que trata da função da comissão julgadora, julgou importante a inclusão de um inciso, explicitando que uma das competências seria aplicar a prova escrita; no Art. 18, sugere que no edital seja estabelecido, pelo menos, o cronograma da prova escrita, entendendo que a ordem das provas já estava disciplinada na própria resolução, sendo a prova escrita de caráter eliminatório, estando também definido na própria resolução o tempo destinado a cada uma das provas; no Art. 20, §1º, propôs o acréscimo da expressão “da Instituição”.

Destacou, ainda, o Art. 19, inciso I, que determinava 3 (três) temas para a prova escrita, e sugeriu um debate acerca da questão da quantidades de temas. Ainda em discussão, foram tratadas as questões referentes à aplicação das provas e à apuração das notas, sendo decidido, por maioria, com três votos contra, que se faria em sessão fechada e, quanto aos temas, foi deliberado que a prova seria constituída de dois temas de livre dissertação. Em apreciação, a proposta de resolução que dispõe sobre a realização de concursos públicos para a carreira de magistério superior, no âmbito da Unilab, foi aprovada por unanimidade.

**IV – ENCERRAMENTO DA SESSÃO** – Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu o comparecimento dos presentes e declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Natália Silva Athayde, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata, por mim subscrita, a qual, depois de lida e aprovada, será assinada pelos demais conselheiros presentes à reunião.

Natália Silva Athayde, Secretaria *ad hoc*

Paulo Speller

Maria Elias Soares

Adenia Maria Augusto Guimarães

Jacqueline Cunha da Serra Freire

Stela Maria Meneghel

Afrânio de Araújo Coelho

Emilia Soares Chaves

Francisco Jose da Costa

George Leite Mamede

Maria Aparecida da Silva

José Veríssimo do Nascimento Filho

Francisco Fábio Sales de Almeida

